



EDITAL Nº 21/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.017706/2019-71

DOCUMENTO SEI Nº 0679798

SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE PESQUISA E EXTENSÃO MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR IFRO - CAMPUS CACOAL

PREÂMBULO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *campus* Cacoal, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP e do Departamento de Extensão - DEPEX, torna pública a presente chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integradores com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas de iniciação à pesquisa/extensionista para discentes, regularmente matriculados nos cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação lato sensu, do IFRO, Campus Cacoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP e Departamento de Extensão - DEPEX tem como objetivo a seleção de projetos integradores de pesquisa e extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *campus* Cacoal.

1.2. Serão selecionados até 9 (nove) Projetos, condicionada a nota mínima estabelecida e ordem de classificação e considerando o número máximo de projetos selecionados neste edital. O valor total para este edital será de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para taxa de bancada e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para pagamento de bolsas para alunos, oriundos do orçamento da DEPEP (R\$ 19.657,00) e DEPEX (R\$ 9.143,00).

1.2.1. Cada Servidor (coordenador) poderá enviar até 1 (uma) proposta. No caso de envio de 2 (duas) ou mais propostas pelo mesmo servidor/coordenador, será considerada a última enviada.

1.2.2. O servidor deverá se atentar para o NÃO envio de propostas idênticas ou similares nesta chamada, nos casos em que forem constatados o descumprimento deste ITEM, o(s) projeto(s) poderá(ão) ser excluído(s) do certame a qualquer momento, sob pena de devolução (via GRU) de valores já recebidos.

1.2.3. Cada proposta poderá envolver a participação de até 2 (dois) servidores sendo 1(um) na função de coordenador e 1(um) na função de colaborador.

1.3. Cada proposta poderá solicitar a concessão de bolsas para aluno, sendo que:

1.3.1. No caso de alunos de ensino médio (modalidade IC-EM), serão concedidas até 2 (duas) bolsas/projeto, ou;

1.3.2. No caso de alunos de ensino superior (modalidade IC-ES), será concedida 1 (uma) bolsa/projeto.

1.4. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

1.5. O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IC-ES e de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IC- EM.

1.6. A duração das bolsas concedidas será de 12 (doze) meses, com período de vigência compreendido entre os meses de Novembro/2019 e Outubro/2020, desde que haja disponibilidade financeira.

1.7. Os projetos classificados, dentro do número de bolsas disponíveis, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada (incluindo previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

1.7.1. Cada projeto poderá solicitar orçamento complementar no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e este valor apenas será concedido mediante orçamento disponível nos Departamentos e, para que seja concedido, não deverá haver nenhuma proposta aprovada (mesmo que fora das vagas) sem contemplação. Após atendido este critério, será contemplada cada proposta por ordem de classificação.

1.8. Não serão financiados projetos que não incluam a participação de alunos.

1.8.1. A inclusão de estudantes colaboradores só poderá ser realizada após a aprovação da proposta e mediante solicitação do coordenador do projeto, via email.

1.8.2. A solicitação devidamente justificada deverá ser acompanhada de Plano de Trabalho Individual do Estudante Colaborador. A inclusão do estudante colaborador só será efetivada após parecer favorável do setor correspondente.

1.9. Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

2. OBJETIVOS

2.1. Os projetos fomentados por este edital tem por objetivos principais:

- I - Contribuir para formação científica e extensionista de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- II - Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa e extensão, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- III - Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- IV - Incentivar extensionistas a orientarem atividades de extensão e a engajarem estudantes em projetos de extensão, visando o desenvolvimento da extensão no processo acadêmico;
- V - Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador/extensionista, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa/extensão aplicada e de inovação tecnológica;
- VI - Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- VII - Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- VIII - Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa e extensão;
- IX - Quando aplicável, conforme constante na Portaria nº 173/2019 CAC/CGAB, desenvolver projetos direcionados às PPS das áreas técnicas do campus, integrando as atividades de pesquisa e extensão, visando à formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino aprendizagem.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.1. Ser servidor ativo, efetivo ou substituto do IFRO *campus* Cacoal.

3.1.1. A informação do vínculo do servidor com o IFRO deverá estar declarada no Currículo Lattes.

3.1.2. O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como colaborador do projeto. O docente deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

3.2. Possuir Currículo Lattes atualizado no 2º (segundo) semestre de 2019;

3.3. Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.3.1. Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” “não atualizado” e/ou “aguardando certificação” na ocasião da consulta.

3.4. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

3.5. Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

3.6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

3.7. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos)

3.8. Acompanhar os alunos bolsistas em eventos institucionais para fins de divulgação dos resultados obtidos no projeto. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

3.9. Informar imediatamente, email, a), qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado, assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPEP/DEPEX.

3.10. Comunicar formalmente, o DEPEP/DEPEX, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um colaborador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPEP/DEPEX, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo coordenador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

3.11. Enviar, ao DEPEP e DEPEX, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, para aluno indicado a bolsa de IC-EM, ou regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-Graduação, para aluno indicado a bolsa de IC-ES, ofertados pelo IFRO.

4.2. Apresentar disponibilidade de carga horária semanal de 20 horas, não coincidente com o horário das aulas, e firmar compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades do Projeto.

4.3. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.3.1. Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências de editais vigentes, dentre elas o envio de relatórios de projeto.

4.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.

4.5. O candidato à bolsa que for classificado deverá apresentar comprovantes de titularidade de conta corrente.

- 4.5.1. Nesses casos, é obrigatório que o estudante possua currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.6. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa/extensão e previstas no plano de trabalho aprovado.
- 4.7. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres/comunicação oral em evento institucional do IFRO.
- 4.8. Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no **item 9** deste Edital.

5.2. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio do projeto e dos formulários de forma online por meio do [Link de inscrição](#)

5.2.1. A documentação necessária para submissão das propostas, incluem os seguintes itens:

I - Formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido (a ser respondido por meio de formulário online).

II - Projeto de Pesquisa que deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no **Anexo B**. Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido. Caso o projeto contenha alguma informação que identifique o proponente será automaticamente desclassificado.

III - Plano de trabalho individual por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo C**.

IV - Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

V - Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições *in situ*, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VI - No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no **Anexo D**.

5.2.1.1. Para fins de envio no formulário, o item II será enviado em um arquivo, em formato .pdf. Já os itens III, IV, V e VI serão enviados em outro arquivo único, também em formato .pdf.

5.3. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.

5.4. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que recebeu um e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação com a mensagem "Inscrição Efetuada".

5.5. Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os **coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão se dirigir, respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos :**

- Termo Individual de Compromisso do(s) bolsista(s) - modelo disponibilizado no Anexo E;
- Termo de Compromisso do Orientador - modelo disponibilizado no Anexo F;
- Termo de Compromisso do Colaborador - modelo disponibilizado no Anexo G;
- Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s).

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A etapa de homologação consistirá na fase de **Pré-seleção**, de caráter eliminatório, que consiste na admissão da proposta.

6.1.1. Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital, se toda documentação necessária foi enviada e se o projeto apresenta todos os itens descritos no Anexo B.

6.1.2. O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

6.1.3. A etapa de pré-seleção será executada por membros da CLPI e CAEX

6.2. A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito das propostas.

6.2.1. As propostas serão encaminhadas para os avaliadores e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

6.2.2. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, sendo 1 (um) da CLPI e 1 (um) da CAEX. Em caso de discrepância de parecer e notas atribuídas pelos avaliadores, a proposta será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.

6.3. A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro: Critérios a serem considerados na análise das Propostas

--	--	--

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa/Caracterização do Problema	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa e extensão apresenta ineditismo.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa e de extensão são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada.	15
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as duas áreas: pesquisa e extensão.	20
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	5
Orçamento	Nesse item será avaliado se o material solicitado enquadra-se na modalidade de custeio, qual a justificativa para utilização de cada item solicitado e se os materiais descritos são necessários para execução do projeto.	10
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de transferência dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
TOTAL		100

6.4. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2 : Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de Análise	Pontuação por Item	Limite de pontuação
Titulação		
Doutorado	25	até 25 pontos
Mestrado	12	
Especialização	06	
Produção Científica e Tecnológica		
Publicação de Livro com ISBN	03	até 50 pontos

Publicação de Capítulo de Livro com ISBN	01	
Publicações em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10	
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	07	
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B3 a B5)	05	
Publicações em revistas e periódicos (Qualis C)	03	
Participação como conferencista	0,5	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	01	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,5	
Produção de trabalhos técnicos	0,5	
Registro de Propriedade Industrial no INPI	10	
Revisor de periódicos	02	
Produção Acadêmica/Didática		
Orientação de IC na Instituição	03	até 25 pontos
Orientação de Monografia de Graduação/Especialização	03	
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	02	
Orientação de Dissertações de Mestrado	07	
Orientações de Teses de Doutorado	10	
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	04	
Participação em Banca de Graduação/Especialização	02	
Participação em Banca de Mestrado	03	
Participação em Banca de Doutorado	04	
Participação em Bancas de Comissão Julgadoras	02	

Projetos de pesquisa Concluídos na Instituição como membro	02	
--	----	--

- 6.6. Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta e de 30% para o mérito do currículo do coordenador(a) da proposta.
- 6.7. As propostas serão classificadas em ordem decrescente sendo a nota de corte de 60 (sessenta) pontos.
- 6.8. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- melhor valor da matriz do quadro 1,
 - melhor valor da matriz do quadro 2.
- 6.9. Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos via email pelo pelos coordenadores de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

7. DOS RELATÓRIOS DO PROJETO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados ,via email para Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI), conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPESP/DEPEX.
- 7.2. As publicações científicas e/ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Rondônia, Campus Cacoal, identificando o número do edital.
- 7.2.1. Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP/NIT para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

8. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas.

- 8.2. São vedadas despesas com:

- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e Ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.) entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
- Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as).

- 8.3. A prestação de contas deverá ser realizada, via email, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.

- 8.4. O coordenador do projeto deve realizar o procedimentos:

- Caracterização dos Beneficiários** - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público- alvo;
- Metas/Atividades** - registrar todas as atividades realizadas ao longo do projeto;
- Prestação de Contas** - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "**gerenciar gastos**" e o **princípio do menor preço**.
- Fotos** - Anexar as fotos geradas durante o projeto.
- Devolução de Recursos** - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir (Quadro 3):

Quadro 3. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	05/09/2019
Submissão da Proposta	Coordenador do Projeto	até 23/09/2019
Divulgação das Propostas Homologadas	DEPESP	24/09/2019
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	até 08/10/2019

Resultado Parcial	DEPESP	09/10/2019
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador do Projeto	até 10/10/2019
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	11/10/2019
Envio de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador do Projeto/Bolsistas	até 15/10/2019
Entrega Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/Bolsistas	até 30/04/2020
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/Bolsistas	até 30/11/2020
Entrega de prestação de Contas	Coordenador do Projeto	até 30/11/2020

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Toda a comunicação será feita via e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus*: cpi.cacoal@ifro.edu.br
- 10.2. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 10.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e pelo Departamento de Extensão.
- 10.6. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.
- 10.7. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa e extensão deverão citar o IFRO como financiador.
- 10.8. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) Departamento de Extensão (DEPEX) juntamente com as comissões que lhes dão suporte - CLPI e CAEX.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/09/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679798** e o código CRC **A08FDF86**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL INTEGRADOR Nº XX /2019/CAC - DEPESP/DEPEX/IFRO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (EDITAL INTEGRADOR Nº XX/DEPESP/DEPEX/IFRO/2019)
(APENAS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, SERÁ RESPONDIDO VIA FORMULÁRIO ONLINE)

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (EDITAL Nº XX/DEPESP/IFRO/2019)

DADOS DO PROPONENTE	
Nome:	
E-mail:	Link Lattes:

Cargo: <input type="checkbox"/> Efetivo	<input type="checkbox"/> Substituto*	*Vigência do Contrato: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Co-orientador:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Link do Espelho do Grupo de Pesquisa:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
DADOS DO BOLSISTA		
Nome:	Modalidade: <input type="checkbox"/> IC - ES <input type="checkbox"/> IC - EM	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo Lattes:		
Link do Espelho do Grupo de Pesquisa:	Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA (CASO TENHA O SEGUNDO DE ENSINO MÉDIO)		
Nome:	Modalidade: <input type="checkbox"/> IC - ES <input type="checkbox"/> IC - EM	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Link do Espelho do Grupo de Pesquisa:	Telefone Celular:	

ANEXO B – ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA (EDITAL INTEGRADOR Nº XX/DEPESP/DEPEX/IFRO/2019)

Identificação
Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o projeto).
Resumo
Máximo de 300 palavras.

Palavras-chave
Três palavras separadas por vírgulas e que represente, o tema e a atividade do projeto (não repetir palavras do título).
Introdução
Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
Objetivos
Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Justificativa
Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Materiais e Métodos
Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento estatístico dos dados da pesquisa.
Metas, atividades, resultados esperados
Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultado preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação dos resultados à sociedade.
Cronograma
Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento
Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item do uso de recurso.
Equipe
Descrever, brevemente, as atividades e a carga horária destinada ao desenvolvimento destas pelo(a) coordenador(a) e pelo bolsista do projeto. Não identificar os membros da equipe.
Referências
Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e Apêndices
Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas e autorização do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais, entre outros.

ANEXO C – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (EDITAL INTEGRADOR Nº XX/DEPESP/DEPEX/IFRO/2019)

Título do Plano de Trabalho
Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Nível do estudante que irá executar o plano
Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior.

Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista
Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos
Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a final questão.
Cronograma
Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista.

ANEXO D – DECLARAÇÃO SOBRE NECESSIDADE OU NÃO DE APROVAÇÃO EM COMITÊS (EDITAL INTEGRADOR Nº XX/DEPESP/DEPEX/IFRO/2019)

Declaração

Eu, _____, pesquisador(a) responsável pelo Projeto _____ submetido ao presente edital, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei nº 13.123/2015 não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações: () CEP () CEUA () Licença Ambiental () Autorização para visitas em áreas específicas () Outras autorizações.

Estou ciente que a constatação de que minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implica em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

Cacoal, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO E – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA (EDITAL INTEGRADOR Nº XX/DEPESP/DEPEX/IFRO/2019)

Termo de Compromisso do(a) Bolsista

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, com Registro Geral nº _____ e CPF nº _____ declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e compromissos de bolsista, listados em Edital, bem como das atividades que serão por mim desenvolvidas de acordo com meu Plano de Trabalho _____ do Projeto _____, comprometo-me a desenvolver todas as atividades descritas no meu Plano de Trabalho e sob a orientação do(a) Servidor(a) _____. Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente, conforme a legislação em vigor.

Cacoal, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Bolsista

ANEXO F – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)**(Edital Integrador nº xx/DEPESP/DEPEX/IFRO/2019)
Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a)**

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), cargo, _____, SIAPE nº _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, listados em Edital. Comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto integrador intitulado _____ e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas em Edital e na Resolução CONSUP nº 23/2015. Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, em caso de impedimento de acompanhamento das atividades ou de necessidade de realizar de qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto ao DEPESP/DEPEX, aguardando manifestação do setor em relação à solicitação realizada.

Cacoal, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO G – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COLABORADOR(A) (EDITAL INTEGRADOR Nº XX/DEPESP/DEPEX/IFRO/2019)**Termo de Compromisso do(a) Colaborador(a)**

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), cargo, _____, SIAPE nº _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de todas as etapas do Projeto _____ e comprometo-me a desenvolver todas as atividades sob a minha responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

Cacoal, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Colaborador(a)

